



**Decreto nº 5566/2021**  
De 12 de Março de 2021

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº051/2021 - Data: de 12  
de março de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 125.550,00** (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 125.550,00** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SM de Educação**

12.361.0004.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.050,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**05.01 - Procuradoria Geral do Município**

02.061.0007.2.124-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO 10.000,00

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

15.452.0017.1.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 125.550,00** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SM de Educação**

12.361.0004.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.050,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**05.01 - Procuradoria Geral do Município**

02.061.0007.2.124-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.500,00

15.452.0017.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00



**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Março de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal